OFÍCIO

Nº 106/GAB/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 21 de julho de 2023.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 1.896/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a vossa excelência o projeto de lei nº. 1.896/2023, que **"Dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério, e dá outras providências"."** para apreciação, análise e votação dos nobres edis desta egrégia casa de leis.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **21/07/2023 11:36:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1143.5A36.7287.X47W.6006**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **572.4B4** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 106/GAB/2023**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **21/07/2023 11:32:42**, contendo 88 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11K8.4E32.0422.176A.0606

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 1.896/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 de julho de 2023.

“Dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério, e dá outras providências”.

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1º A partir de julho de 2023, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2023, fica reajustado em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício da docência.

Art. 2º Se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alceadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: 512.EC2, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(10/07/2023 11:29:21) Palavras:454
Cód. Autenticidade: 11K0.5329.621E.657U.3851 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Mensagem de projeto de lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado que, **"Dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério, e dá outras providências"** para análise e posterior votação em plenário.

O Projeto de Lei ora proposto representa o compromisso do Governo Municipal, dentro das limitações orçamentarias que lhes são impostas, de oferecer aos servidores do magistério o reajuste adicional de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) para que se coadune com a atualização do Piso Nacional do Magistério, visando o cumprimento do previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, que se trata do reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino.

O percentual definido para a atualização do Piso Nacional do Magistério, acima mencionado, busca assegurar as conquistas legais obtidas pelos profissionais da educação, nos termos do Projeto de Lei, tendo em vista a saúde fiscal que permitirá o aumento responsável do vencimento básico dos professores.

Outrossim, a presente medida legitima-se, ainda, face a necessidade de valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, objetivando garantir o desenvolvimento acadêmico, fomentando o aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar o projeto ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA, de acordo com o artigo 042 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **10/07/2023 12:26:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12U5.4K26.554V.353A.3021**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **512.EC2** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.896/2023**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **10/07/2023 11:29:21**, contendo 454 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 11K0.5329.621E.657U.3851

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO PISO DOS PROFESSORES PORTARIA DO MEC Nº 17/2023

PROJETO DE LEI Nº 1.896/2023

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no Art. 169, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Finalidade:

O presente relatório de estudo técnico, dispõe sobre a análise de impacto financeiro e orçamentário, em atendimentos as disposições constantes no Projeto de Lei nº 1.896/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal que "**dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério, e dá outras providências"** Processo Administrativo nº 0001374.1.6-2023 – Gabinete do Prefeito, referente a implantação do piso dos profissionais do magistério, tendo como base a Portaria nº 017/2023 do Ministério da Educação.

Este documento técnico, teve como base de trabalho os dados extraídos da folha de pagamento dos servidores vinculados ao Fundeb no mês de março de 2023. A partir desta, foi projetada a implantação do novo piso no valor base de R$ 4.420,55 conforme preconiza a portaria supracitada, onde seu impacto financeiro e orçamentário para o exercício de 2023, é demonstrado no quadro a seguir.

Quadro I - Análise de Impacto Financeiro e Orçamentário

DESCRIÇÃO	MARÇO/2023	PISO PROFESSORES	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL
Remuneração	932.972,55	1.023.039,17	90.066,62	1.197.886,05
Encargos(Patronal/FGTS)	188.831,32	205.502,91	16.671,59	221.732,15
FOLHA MENSAL	**1.121.803,87**	**1.228.542,08**	**106.738,21**	**1.419.618,19**
FOLHA ANUAL	**14.919.991,47**	**16.339.609,66**		**1.419.618,19**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X8.5946.406E.V48V.7654 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 526.B66 - 12/07/2023 - 10:46:06 - ASSINADO POR(2): CPF:626.63*.**2-*5 CPF:801.66*.**2-*0

Considerando os dados apresentado no Quadro I, para análise do impacto financeiro e orçamentário, utilizou-se como base, a folha de pagamento do Fundeb da competência do mês de março 2023, que apresentou valor bruto de **R$ 1.121.803,87**, com custo anual estimado de **R$ 14.919.991,47.**

Quando aplicado o reajuste definido pela Portaria nº 017/2023, o Quadro I evidencia que a folha do Fundeb passará a ter um custo por competência de **R$ 1.228.542,08** produzindo assim um impacto financeiro e orçamentário mensal no montante de **R$ 106.738,21** e anual de **R$ 1.419.618,19** elevando assim, o custo anual estimado da folha do Fundeb para **R$ 16.339.609,66** no exercício de 2023.

A Lei Orçamentária Anual de 2023 consignou de orçamento para o Fundeb o valor de **R$ 14.268.200,00.** Considerando o custo anual estimado da folha do Fundeb, após o reajuste debatido, tem-se a insuficiência orçamentária na ordem de **R$ 2.071.409,66.**

No que diz respeito a arrecadação das receitas do Fundeb no 1º Semestre de 2023, o quadro a seguir evidencia seu comportamento.

Quadro II – Receita do Fundeb Prevista e Realizada – 1º Semestre 2023

Prevista	Realizada	Excesso
R$ 6.550.530,62	**R$ 7.580.385,46**	**R$ 1.029.854,84**

O quadro acima evidencia que o resultado da receita do Fundeb prevista para o 1º Semestre de 2023 em confronto a realizada no mesmo período, produziu um excesso financeiro na ordem de R$ 1.029.854,84. No caso de as receitas do Fundeb manterem esse comportamento também no 2º Semestre de 2023, poderá ser realizado Credito Adicional, ou seja, será possível aumentar o orçamento do Fundeb em decorrência do excesso de arrecadação de recursos financeiros vinculados a essa fonte.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X8.5946.406E.V48V.7654 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 2 / 4 ID. do Doc.: 526.B66 - 12/07/2023 - 10:46:06 - ASSINADO POR(2): CPF:626.63*.**2-*5 CPF:801.66*.**2-*0

Tal medida poderá amenizar de maneira substancial o impacto financeiro e orçamentário provocado pelo reajuste do piso dos professores proposto neste Projeto de Lei que, por ora apresenta insuficiência orçamentária na ordem de **R$ 2.071.409,66**. Porém e preciso ter prudência e o devido acompanhamento para que, caso o cenário que envolve os repasses de recursos do Fundeb apresentar comportamento adverso do citado, o Poder Executivo deverá adotar meios para suportar o impacto citado utilizando para isso, recursos de outras fontes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 12 de julho de 2023.

Leandro dos Santos Lima
Contador

Jose Carlos Fermino Farias
Contador

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X8.5946.406E.V48V.7654 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 526.B66 - 12/07/2023 - 10:46:06 - ASSINADO POR(2): CPF:626.63*.**2-*5 CPF:801.66*.**2-*0

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 em **12/07/2023 10:59:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1040.8259.542H.E588.3885**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LEANDRO DOS SANTOS LIMA**, **CPF:** 801.66*.**2-*0 em **12/07/2023 10:46:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1024.3K46.6064.E659.8310**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **526.B66** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO**.

Elaborado por **LEANDRO DOS SANTOS LIMA**, **CPF:** 801.66*.**2-*0 , em **12/07/2023 - 10:46:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X8.5946.406E.V48V.7654

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 10X8.5946.406E.V48V.7654 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO